



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 003/2025 - SEMAD	DATA DA ELABORAÇÃO: 14/10/2025
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento	

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada nos serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas para fornecimento de passagens, remessa, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhete ou ordem de passagem para Prefeitura Municipal de Rio Maria e demais Secretarias e unidades vinculadas.

DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, remessa, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas destinadas à Prefeitura Municipal de Rio Maria, bem como às demais Secretarias e unidades vinculadas.

A prestação dos serviços de agenciamento de viagens abrange o atendimento integral às demandas de deslocamento de servidores e gestores municipais, mediante emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes por atendimento remoto (e-mail, WhatsApp e telefone) e/ou por Posto de Atendimento presencial, garantindo celeridade e acessibilidade. As passagens poderão compreender trecho de ida e volta ou apenas um dos trechos, conforme a necessidade específica de cada missão institucional.

A aquisição de passagens aéreas constitui-se em instrumento essencial para o cumprimento das funções administrativas e institucionais desta Municipalidade, uma vez que há significativa demanda de deslocamentos de servidores para outras localidades, seja para representação junto a órgãos estaduais e federais, participação em reuniões técnicas e administrativas, assinatura e acompanhamento de convênios, captação de recursos ou execução de programas e projetos de interesse público nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, infraestrutura e gestão pública.

Considerando que o Município de Rio Maria está situado a aproximadamente 900 km da capital Belém e a cerca de 1.246 km de Brasília/DF, o transporte aéreo revela-se indispensável à manutenção da efetividade administrativa, tendo em vista que o deslocamento terrestre é, em muitos casos, inviável e antieconômico, tanto pelo tempo excessivo de viagem — que acarreta prejuízo à produtividade — quanto pelas condições precárias de infraestrutura viária, que aumentam o risco à segurança dos servidores e os custos indiretos da locomoção.

Assim, os deslocamentos aéreos permitem a redução drástica do tempo de viagem, otimizando o desempenho funcional, evitando prejuízos ao andamento dos serviços públicos locais e possibilitando



que os servidores cumpram suas agendas institucionais com maior eficiência e economicidade. Ademais, a possibilidade de atendimento a demandas urgentes e imprevisíveis — como convocações de última hora por órgãos estaduais ou federais, situações emergenciais ou necessidade de representação imediata — reforça a importância da contratação de serviço contínuo e especializado de agenciamento de passagens.

Do ponto de vista legal e procedimental, a contratação ora proposta encontra amparo no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública a adoção de soluções adequadas e eficientes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o processo licitatório se apresenta como o meio idôneo para a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo transparência, competitividade, previsibilidade orçamentária e gestão racional dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada visa, ainda, assegurar apoio técnico permanente, inclusive para alterações, cancelamentos e reembolsos, evitando desperdícios e assegurando controle sobre os gastos públicos. Essa sistemática proporciona melhor planejamento orçamentário e execução financeira eficiente, contribuindo para a sustentabilidade fiscal do Município e a continuidade dos serviços essenciais.

Portanto, a necessidade da presente contratação decorre da demanda constante e crescente por deslocamentos oficiais, da relevância institucional das agendas a serem cumpridas, e da inegável vantagem operacional e econômica proporcionada pelo transporte aéreo e pela intermediação de empresa especializada em agenciamento de viagens.

Conclui-se, assim, que a contratação é necessária, oportuna e tecnicamente justificada, configurando-se como condição indispensável para o adequado desempenho das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Rio Maria, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública e às boas práticas de governança e planejamento estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois este está atualmente em fase de elaboração.

A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas demandas discutidas entre as secretarias tendo como intercessor a Secretaria Municipal de Administração e equipe que coordenaram o planejamento conforme metodologias discutidas em reuniões, os quantitativos estão informados no Documento de Formalização de Demanda. Os secretários aprovaram previamente as despesas, que seguiram para estudo técnico conforme o artigo 18, parágrafo 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com o Termo de Referência.

A contratação deverá ocorrer em obediência a Lei de Licitações 14.133/21.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

O objetivo do presente estudo é analisar e identificar a solução que melhor atenda às necessidades do Município de Rio Maria, sob os aspectos **técnicos, legais, econômicos e operacionais**, visando a **contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais**, conforme as demandas das secretarias municipais.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Contratação de empresa especializada nos serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas para fornecimento de passagens, remessa, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhete ou ordem de passagem para Prefeitura Municipal de Rio Maria e demais Secretarias e unidades vinculadas.	Empresas regularmente constituídas, com experiência comprovada na intermediação e emissão de passagens aéreas, que disponibilizem atendimento ágil e eficiente, suporte técnico e operacional, e meios eletrônicos para solicitação, reserva, marcação e cancelamento de bilhetes. Essa contratação visa atender às necessidades de deslocamento de servidores municipais para cumprimento de atividades administrativas, participação em cursos, eventos e reuniões institucionais em outras localidades, especialmente na capital e demais centros administrativos.

JUSTIFICATIVAS DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas se mostra como a solução mais adequada para atender às demandas do Município de Rio Maria, considerando-se os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos.

A administração municipal necessita, com frequência, realizar deslocamentos de servidores e representantes do Poder Público para outras localidades, em especial para a capital do Estado e demais centros administrativos, a fim de participar de reuniões, capacitações, cursos, seminários, eventos oficiais e outras atividades de interesse público.

A opção pela contratação de uma empresa especializada garante maior eficiência, agilidade e segurança no processo de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, permitindo à Administração um controle centralizado e transparente das despesas com deslocamentos.

O serviço especializado também reduz o risco de erros operacionais, amplia o suporte técnico em caso de imprevistos e permite atendimento contínuo, inclusive em situações emergenciais, o que seria inviável se a Administração realizasse as aquisições de forma isolada e direta junto às companhias aéreas.

Dessa forma, a escolha pela contratação de empresa de agenciamento de viagens representa a solução mais vantajosa e eficaz para o atendimento das necessidades institucionais do Município.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos parâmetros de referência e aferição da vantajosidade econômica da futura contratação, procedeu-se ao levantamento de preços de mercado, em estrita observância ao disposto na Instrução Normativa nº 065/2021, especialmente no que estabelece o art. 5º, inciso III, quanto à metodologia de pesquisa de preços adotada pela Administração Pública.

A pesquisa contemplou fornecedores regionais com comprovada atuação no segmento de agenciamento de viagens aéreas, a saber:

- **M das Graças Silva Pereira Rodrigues Ltda** – CNPJ 19.895.434/0001-25 (Trapiche Turismo) com valor cotado de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta) reais;
- **Let's Go Tour** – CNPJ 40.136.433/0001-93 com o valor cotado de R\$ 315,0 (trezentos e quinze) reais;
- **Contratação homologada no PNCP**, vinculada ao Edital nº 026/2025 do Município de Canaã dos Carajás, cujo processo encontra-se devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/11690164000104/2025/28>, com o valor pesquisado de R\$206,63 (duzentos e seis reais e sessenta e três centavos);
- Consulta complementar ao Sistema Eletrônico de **Banco de Preços** (www.bancodeprecos.com.br), regularmente contratado por esta Prefeitura, o qual constitui fonte oficial de referência de valores praticados no mercado, com o valor médio cotado de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) como visto na Cesta de Preços realizada.

CESTA DE PREÇOS EM ATENDIMENTO A LEI 14.133/2021 E A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2024/TCM-PA

CESTA DE PREÇOS				PNCP		BANCO DE PREÇOS		TRAPICHE TURISMO		LET'S GO TOUR		MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL

1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA	SVÇ	130	R\$ 206,63	R\$ 26.861,90	R\$ 296,00	R\$ 38.480,00	R\$ 280,00	R\$ 36.400,00	R\$ 315,00	R\$ 40.950,00	R\$ 274,41	R\$ 35.673,30
				TOTAL:	R\$ 26.861,90	TOTAL:	R\$ 38.480,00	TOTAL:	R\$ 36.400,00	TOTAL:	R\$ 40.950,00	TOTAL	R\$ 35.673,30

Destaca-se que a metodologia empregada na presente pesquisa observou os critérios de fidedignidade, representatividade e atualização dos valores obtidos, de modo a assegurar que os preços utilizados reflitam o custo médio de mercado vigente para serviços equivalentes, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública e planejamento da despesa.

Assim, os dados coletados permitem estimar com segurança o valor de referência para a contratação pretendida, garantindo transparência, fundamentação técnica e economicidade ao processo licitatório, em consonância com os princípios preconizados pela Lei nº 14.133/2021 e pelos órgãos de controle externo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa mercadológica ampla e fundamentada, que considerou fontes formais, atualizadas e representativas do setor de agenciamento de viagens aéreas, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as diretrizes metodológicas previstas na Instrução Normativa nº 065/2021.

O montante estimado para a futura contratação corresponde a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, valor este projetado para cobrir as despesas referentes aos honorários de agenciamento e à aquisição de bilhetes de passagens aéreas necessárias ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Rio Maria e de suas Secretarias e unidades vinculadas.

A elaboração desta estimativa considerou os valores médios de passagens aéreas nacionais, obtidos junto a empresas especializadas em agenciamento de viagens e plataformas públicas de compras governamentais, além de dados coletados em processos licitatórios vigentes publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e consultas no sistema Banco de Preços, regularmente contratado por esta Administração.

Foram levados em conta os principais destinos de deslocamento de servidores municipais, notadamente Belém (PA) — capital do Estado e sede dos principais órgãos estaduais — e Brasília (DF), centro administrativo da União, além de outras capitais da Região Norte, onde frequentemente se realizam reuniões técnicas, eventos, capacitações e tratativas institucionais relacionadas às áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e gestão pública.

O levantamento de dados históricos demonstra que, entre os exercícios de 2023 e 2025, o Município de Rio Maria desembolsou o montante global de R\$ 204.438,95 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) com a aquisição de passagens aéreas, o que confirma a relevância orçamentária e recorrência desta despesa para a manutenção das atividades administrativas e institucionais. Nesse mesmo período, verificou-se a emissão média de 98 (noventa e oito) passagens aéreas, resultando em um custo médio unitário por passagem emitida de R\$ 2.086,11 (dois mil, oitenta

e seis reais e onze centavos) por bilhete, valor plenamente compatível com os preços praticados pelo mercado.

Importa destacar que o mercado de transporte aéreo apresenta forte volatilidade de preços, influenciada por fatores econômicos, sazonais e logísticos. A título ilustrativo, conforme matéria publicada pelo portal UOL, sob o título "Passagens aéreas sobem 19,92% no IPCA e exercem 2ª maior pressão, atrás de energia" (disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2025/08/12/passagens-aereas-sobem-1992-no-ipca-e-exercem-2-maior-pressao-atras-de-energia.htm>), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou aumento médio de 19,92% nos preços das passagens aéreas em julho de 2025, o que reforça a necessidade de previsão orçamentária compatível com a realidade econômica atual.

Diante desse cenário, o valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais foi fixado de forma prudente e tecnicamente embasada, considerando as oscilações de mercado, as demandas recorrentes de deslocamento institucional e a tendência de crescimento dos custos de transporte aéreo, garantindo à Administração Municipal margem de adequação orçamentária e segurança na execução contratual.

Cumprе ressaltar, por fim, que a presente estimativa de valores não implica compromisso de consumo integral do montante previsto, servindo apenas como base de planejamento orçamentário e parâmetro de julgamento para o futuro procedimento licitatório, em conformidade com o disposto no art. 5º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas correlatas.

Assim, a estimativa ora apresentada revela-se tecnicamente consistente, juridicamente adequada e financeiramente compatível, assegurando que a futura contratação atenda ao interesse público com transparência, economicidade e previsibilidade fiscal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA	SERVIÇO	130	R\$ 274,41	R\$ 35.673,30
2	BILHETES AÉREOS COM RESPECTIVAS TAXAS DE EMBARQUE (NÃO SUJEITO A DISPUTA)	UNIDADE	1	R\$ 264.326,70	R\$ 264.326,70

A estimativa das quantidades foi realizada com base no histórico de deslocamentos realizados pelo Município de Rio Maria em exercícios anteriores, bem como nas demandas previstas para o exercício corrente, informadas pelas secretarias e departamentos municipais.

Foram considerados os deslocamentos de servidores e gestores para cumprimento de agendas oficiais, participação em cursos de capacitação, reuniões administrativas, assinatura de convênios, eventos técnicos e institucionais realizados principalmente nas cidades de Belém/PA, Brasília/DF.

Essas quantidades foram projetadas considerando as variações de demanda entre as secretarias e o possível acréscimo decorrente de eventos não programados, respeitando-se os princípios da planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 11, inciso II, e o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de planejamento da contratação e da definição precisa do objeto com a devida estimativa de quantidades e valores.

Os quantitativos estimados não representam compromisso de consumo integral, servindo apenas como referência para a elaboração do Termo de Referência e dimensionamento da licitação, podendo ser ajustados conforme a demanda real durante a execução contratual.

VALOR DE MERCADO DO PRODUTO

Tendo buscado no mercado os valores, realizando orçamentos/cotações, que seguem anexo ao documento de demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo da contratação é garantir eficiência, agilidade e economicidade nos deslocamentos de servidores e representantes do Poder Público Municipal, assegurando o cumprimento de atividades administrativas, técnicas e institucionais em outras localidades.

A empresa contratada deverá disponibilizar plataforma eletrônica ou sistema de atendimento ágil e seguro, que permita à Administração realizar solicitações, reservas e acompanhamentos das passagens, além de oferecer suporte técnico 24 horas, inclusive em situações emergenciais.

A contratação abrangerá:

- Fornecimento de passagens aéreas nacionais (ida e volta);
- Remarcações e cancelamentos quando necessários;
- Apoio e suporte técnico durante o processo de compra e uso das passagens;
- Atendimento a todas as secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura de Rio Maria.

Assim, a solução proposta representa uma resposta completa e integrada às necessidades de deslocamento institucional do Município, assegurando melhor gestão de recursos, padronização dos procedimentos e eficiência operacional na execução dos serviços.



REQUISITOS DE ENTREGA

A empresa contratada deverá garantir que os bilhetes aéreos sejam emitidos, remarcados ou cancelados conforme as solicitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria e de suas secretarias e departamentos, observando os seguintes requisitos:

1. Forma de solicitação e atendimento

- As solicitações de passagens deverão ser realizadas por meio de requisição formal emitida pelos setores competentes;
- O atendimento deverá ocorrer de forma presencial, telefônica e/ou eletrônica;
- A empresa deverá manter canal de atendimento 24 horas para suporte em situações emergenciais, inclusive fora do horário comercial e em fins de semana.

2. Prazos de emissão

- As passagens deverão ser emitidas imediatamente após a confirmação da solicitação e autorização de compra, observando a melhor tarifa disponível no momento;
- Em casos emergenciais, a emissão deverá ocorrer em até 2 (duas) horas após o pedido formal da Administração.

3. Documentação e comprovação

- A empresa deverá enviar à Prefeitura o comprovante eletrônico da reserva e do bilhete emitido, contendo todos os dados do passageiro, voo, horários e valores;
- Deverá manter registro digital de todas as operações realizadas, para fins de controle e auditoria.

4. Remarcações e cancelamentos

- As remarcações ou cancelamentos deverão ser realizados mediante solicitação expressa do órgão demandante, com comunicação imediata sobre eventuais custos adicionais ou créditos disponíveis;
- A empresa deverá buscar minimizar custos adicionais decorrentes de alterações, priorizando soluções mais vantajosas à Administração.



5. Entrega dos serviços

- Considera-se entregue o serviço quando o bilhete eletrônico (e-ticket) for disponibilizado e validado junto à companhia aérea;
- A contratada deverá manter padrão de qualidade e regularidade nos atendimentos, garantindo agilidade, precisão e segurança nas operações.

Esses requisitos asseguram que a execução contratual ocorra de forma organizada, rastreável e compatível com as necessidades do Município, em conformidade com os princípios da transparência e da eficiência administrativa estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar, previamente à licitação, a possibilidade de parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a economia de escala e a eficiência na execução contratual.

No caso em análise, o objeto consiste na contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes. Após análise técnica e administrativa, não se recomenda o parcelamento do objeto, por ser tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que mantenham relação direta com o objeto deste estudo.

A contratação proposta apresenta **caráter autônomo**, sendo destinada exclusivamente ao atendimento das demandas de deslocamento aéreo de servidores, colaboradores e eventuais convidados a serviço da Administração, conforme autorizações de viagem expedidas pelos setores competentes.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Racionalização e eficiência dos processos de deslocamento, com atendimento ágil e seguro às demandas de viagem de servidores e colaboradores em missão oficial.
2. Redução de custos administrativos, por meio da centralização das aquisições em um contrato único, permitindo maior controle sobre as despesas com passagens e a obtenção de tarifas mais vantajosas.
3. Melhoria na gestão orçamentária e financeira, possibilitando o acompanhamento detalhado das viagens realizadas, dos valores gastos e da frequência de utilização, de forma a subsidiar o planejamento anual de deslocamentos.
4. Padronização dos procedimentos de compra e cancelamento de bilhetes, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas de controle interno e externo.
5. Atendimento tempestivo e de qualidade aos usuários, com suporte técnico e operacional prestado pela contratada durante todo o processo de reserva, emissão, remarcação ou reembolso de passagens.
6. Adoção de práticas sustentáveis e responsáveis, mediante o estímulo ao uso racional de viagens e à substituição, quando possível, por reuniões virtuais, reduzindo custos e o impacto ambiental.

Em síntese, pretende-se com a contratação otimizar os gastos públicos, garantir maior previsibilidade no planejamento de viagens e assegurar eficiência, transparência e economicidade na gestão das passagens aéreas da Administração.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fase que antecede a formalização do contrato demanda uma série de providências cruciais para assegurar a eficácia, transparência e conformidade do processo. Estas medidas são fundamentais para garantir que a contratação atenda às necessidades da comunidade, respeitando os princípios éticos e legais vigentes. As ações a serem empreendidas incluem:

- Realização de um Processo Licitatório Transparente e Competitivo: Conduzir um processo de licitação aberto, justo e competitivo, em estrita observância à nova Lei de Licitações e Contratos. Este processo deve ser meticulosamente planejado e executado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada, não apenas em termos de custo, mas também de qualidade e sustentabilidade.
- Obtenção de Todas as Autorizações Necessárias: Antes de avançar com o processo licitatório, é imprescindível assegurar que todas as autorizações e aprovações legais e regulamentares estejam em ordem.
- Definição de Critérios de Seleção e Avaliação das Propostas: Estabelecer critérios claros, objetivos e justos para a seleção e avaliação das propostas recebidas. Esses critérios devem refletir as prioridades dessa contratação e conformidade com a legislação.
- Designação de Fiscais de Contratos Capacitados: Antes da assinatura do contrato, é essencial designar fiscais de contratos devidamente capacitados para acompanhar e garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Esses profissionais terão a responsabilidade de monitorar a execução

do contrato, assegurando que os itens sejam entregues conforme os termos acordados, e que qualquer desvio ou não conformidade seja prontamente identificado e corrigido.

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por objetivo identificar e avaliar possíveis eventos que possam comprometer a eficiência, a economicidade ou a continuidade da contratação dos serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas, bem como definir medidas de prevenção e mitigação.

MAPA DE RISCO I

Planejamento da Aquisição

RISCO 01						
Risco de Licitação Deserta						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessárias para estabelecer orçamento atrativo.				Maria Moandra K S de Oliveira	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Novo planejamento para posterior licitação				Maria Moandra K S de Oliveira	

RISCO 02						
Contratada com Profissionais Desqualificados						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Constar o planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição.				Nathalia Cristina Praseres	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Exigir comprovação e solicitar que a contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário.				Nathalia Cristina Praseres	



RISCO 03					
Contratação de Empresa sem aporte financeiro suficiente para entrega dos produtos					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa	X	Média	Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Critérios de qualificação econômica.			Nathalia Cristina Praseres	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e após.			Nathalia Cristina Praseres	

MAPA DE RISCO II

Execução do Contrato

RISCO 01					
Não conformidade da execução com as normas vigentes					
Probabilidade:		Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Baixa	x	Média	Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Gerenciamento e Fiscalização			Maria Moandra K S de Oliveira	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Notificação extrajudicial.			Maria Moandra K S de Oliveira	

RISCO 02					
Atrasos na entrega e correções de projeto					
Probabilidade:		Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	x Alta
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais			Maria Moandra K S de Oliveira	
Id	Ação de Contingência			Responsável	

1.	Aplicar sanção.	Maria Moandra K S de Oliveira
----	-----------------	-------------------------------

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de toda análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento de presente aquisição.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

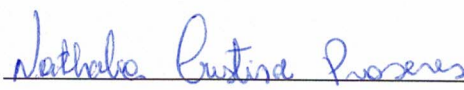
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

- 1- Maria Moandra K S de Oliveira – Matrícula: 2716, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento;
- 2 – Nathalia Cristina Praseres – Matrícula: 2553, Assessora Técnica.
- 3 – Marinalva Bélico dos santos – Matrícula: 078, Diretora Departamento de Licitações e Contratos.

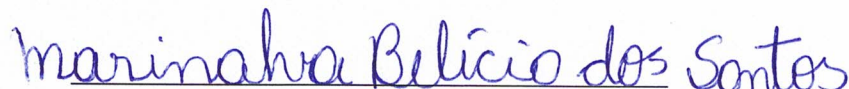
Rio Maria/PA, 16 de outubro de 2025.



MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025.



NATHALIA CRISTINA PRASERES
Equipe de Planejamento



MARINALVA BELICIO DOS SANTOS
Decreto Municipal nº 1.865 de 19 de abril de 2024